

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso: BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO (Cód. MEC 1260451)

Atos Oficiais: Portaria SERES nº 780 de 22 de julho de 2022, publicado no DOU em 25/07/2022, Seção 1, pág 60.

Nome: LETÍCIA ISABELLE DE ALMEIDA

Matrícula: 202100871

Data de Nascimento: 04/06/2002 Naturalidade: SAPUCAIA DO SUL

Estado: RS

Nacionalidade: BRASILEIRA

Filiação: SANDRA RAQUEL DE ALMEIDA - PAULO ROGERIO DE ALMEIDA

DOCUMENTAÇÃO**CARTEIRA DE IDENTIDADE:**

Número: 8119321514

Órgão Expedidor: SSP/RS

Data Expedição: 19/09/2019

CPF:

035.876.380-04

FORMAÇÃO**ENSINO MÉDIO**

Instituição: INSTITUTO SÃO FRANCISCO CORAÇÃO DE MA

Ano de Conclusão: 2019

ENSINO SUPERIOR

Instituição:

Curso:

Ano de Conclusão:

FORMA DE INGRESSO

Tipo de Ingresso: TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Ano de Ingresso: 2021/1

Pontuação:

Classificação:

CONCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR

Data de Conclusão:

Data de Colação de Grau:

Data de expedição do Diploma:

Disciplina	Ano/Sem.	Fase	Créd.	C/H	Nota	Situação
ÁLGEBRA LINEAR E GEOMETRIA ANALÍTICA		1	4	60		
EXPRESSÃO E ARTE I	2020/1	1	4	60	7,80	EQUI
GEOMETRIA DESCRITIVA	2021/1	1	4	60	8,33	APRO
HISTÓRIA DA ARTE E DA ARQUITETURA I	2020/1	1	4	60	8,40	EQUI
INTRODUÇÃO À ARQUITETURA E URBANISMO	2020/1	1	4	60	8,50	EQUI
DESENHO ARQUITETÔNICO		2	4	60		
EXPRESSÃO E ARTE II		2	4	60		
HISTÓRIA DA ARTE E DA ARQUITETURA II		2	4	60		
METODOLOGIA DO TRABALHO ACADÊMICO	2022/1	2	4	60	8,82	APRO
TOPOGRAFIA	2023/1	2	4	60	7,43	APRO
ERGONOMIA E ACESSIBILIDADE	2022/2	3	4	60	7,37	APRO
HISTÓRIA DA ARTE E DA ARQUITETURA III	2022/1	3	4	60	8,40	APRO
MAQUETARIA	2022/1	3	2	30	7,06	APRO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2022/1	3	2	30	7,00	APRO
PERCEPÇÃO AMBIENTAL	2022/1	3	4	60	7,66	APRO
PROJETO DE ARQUITETURA I	2022/1	3	4	60	6,70	APRO
ARQUITETURA BRASILEIRA	2023/1	4	4	60	7,70	APRO
COMUNICAÇÃO VISUAL	2021/1	4	2	30	8,50	APRO
CONFORTO TÉRMICO	2021/1	4	2	30	8,11	APRO
HISTÓRIA DA ARTE E DA ARQUITETURA IV	2023/1	4	4	60	8,02	APRO
PAISAGISMO	2022/2	4	4	60	7,10	APRO
PROJETO DE ARQUITETURA II	2022/2	4	4	60	5,50	APRO
ARQUITETURA DA AMÉRICA LATINA	2023/2	5	4	60		MATR
COMPUTAÇÃO GRÁFICA I	2021/1	5	4	60	7,00	APRO
CONFORTO LUMÍNICO E ACÚSTICO	2022/2	5	4	60	8,00	APRO
PROJETO DE ARQUITETURA III	2023/1	5	4	60	6,20	APRO
SISTEMAS ESTRUTURAIS I	2022/2	5	4	60	7,00	APRO

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: LETÍCIA ISABELLE DE ALMEIDA
Matrícula: 202100871

Disciplina	Ano/Sem.	Fase	Créd.	C/H	Nota	Situação
CIÊNCIAS AMBIENTAIS		6	4	60		
COMPUTAÇÃO GRÁFICA II	2023/2	6	4	60		MATR
PROJETO DE ARQUITETURA IV	2023/2	6	4	60		MATR
SISTEMAS ESTRUTURAIS II	2023/1	6	4	60	9,40	APRO
URBANISMO I		6	4	60		
EMPREENDEDORISMO		7	4	60		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I		7	6	90		
PATRIMÔNIO I		7	2	30		
PROJETO DE ARQUITETURA V		7	4	60		
SISTEMAS ESTRUTURAIS III	2023/2	7	4	60		MATR
URBANISMO II		7	4	60		
ANÁLISE CRÍTICA DA ARQUITETURA E URBANISMO		8	4	60		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II		8	6	90		
PATRIMÔNIO II		8	2	30		
PROJETO INTEGRADO		8	4	60		
PROJETOS COMPLEMENTARES		8	4	60		
SISTEMAS ESTRUTURAIS IV		8	4	60		
ANTROPOLOGIA E SOCIOLOGIA		9	4	60		
ARQUITETURA DE INTERIORES		9	4	60		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III		9	6	90		
TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA	2023/2	9	4	60		MATR
TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO		9	4	60		
TRABALHO DE CURSO I		9	4	60		
ARQUITETURA EFÊMERA		10	2	30		
ARQUITETURA HOSPITALAR		10	2	30		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS		10	4	60		
DISCIPLINA OPTATIVA		10	4	60		
ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL		10	4	60		
PLANEJAMENTO URBANO		10	4	60		
TRABALHO DE CURSO II		10	6	90		

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES REALIZADAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	HORAS
-----------------------	--------------------------	-------

Total de horas em atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais:

ESTÁGIO

ATIVIDADES REALIZADAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	HORAS
-----------------------	--------------------------	-------

Total de horas em atividades de Estágio:
Total de Carga Horária do Curso: 3600 h

RELAÇÃO DE PROFESSORES COM TITULAÇÃO

PROFESSOR

 ANDRÉIA ANA BERNARDINI
 CANDIDA PASINI PIZZONI

TITULAÇÃO

 Mestrado
 Mestrado



HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: LETÍCIA ISABELLE DE ALMEIDA

Matrícula: 202100871

RELAÇÃO DE PROFESSORES COM TITULAÇÃO**PROFESSOR**

FERNANDA CRISTINA RESTELATTO
GABRIELE OBERSTEINER SCHÉIBLER NUNES
HUMBERTO ALMANSA CARVALHO
JAMILE RODRIGUES DE BEM LINDERMANN
JAMILE ROSANE ZANETTE ANTONIO
KARLA FERNANDA FAUST
LIRIANE BAUNGRATZ
LUIZ HENRIQUE MACCARINI VEFAGO
MAURO GUILHERME RAIMUNDO
RENATA GUZZATTI VIEIRA
RODRIGO FABRE FELTRIN
TUEILON DE OLIVEIRA

TITULAÇÃO

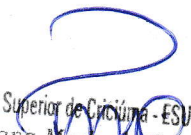
Mestrado
Mestrado
Mestrado
Especialização
Mestrado
Mestrado
Especialização
Mestrado
Mestrado
Especialização
Mestrado
Mestrado

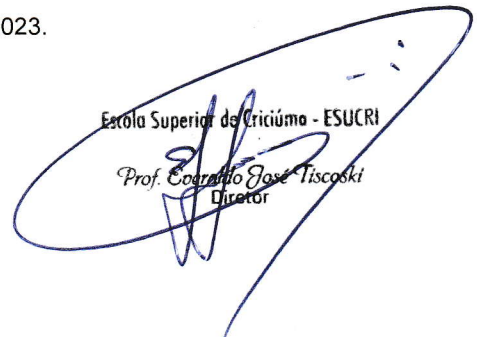
Observações:

Considera-se aprovado o aluno com média final igual ou superior a 5,0 (cinco) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

- Disciplinas equivalentes aproveitadas do curso de Arquitetura e Urbanismo da ULBRA - Canoas/RS.
- Abandono de curso: 2021/2 - Retorno: 2022/1.
- Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo.

Criciúma (SC), 26 de outubro de 2023.


Escola Superior de Criciúma - ESUCRI
Mariana Machado Gomes
Secretária Acadêmica


Escola Superior de Criciúma - ESUCRI
Prof.曹rrado Jose Tiscoski
Diretor

DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 86 - A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

Parágrafo único - Nos cursos de extensão, a avaliação do desempenho escolar será de forma global.

Art. 87 - A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitidas apenas aos alunos matriculados, é obrigatória, sendo vedado o abono de faltas, ressalvado os casos previstos em legislação específica.

§ 1º - Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

§ 2º - A verificação e o registro da frequência são de responsabilidade do professor, e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria.

Art. 88 - O aproveitamento escolar é avaliado através do acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios escolares, trabalhos, nas provas de verificação e no exame final.

§ 1º - Compete ao professor da disciplina elaborar as provas, os trabalhos, os exercícios escolares e o exame final, bem como julgar-lhes os resultados.

§ 2º - As verificações do rendimento escolar visam à avaliação progressiva do aproveitamento do aluno, e serão realizadas por meio de provas, testes, tarefas, trabalhos, relatórios e outras formas avaliativas previstas no plano de ensino da disciplina, com ampla divulgação aos discentes.

§ 3º - O exame final, realizado ao final do semestre letivo, visa à avaliação da capacidade do domínio do conjunto da disciplina e consta, dentre outros elementos, de teste ou prova escrita, de projeto e sua defesa, ou trabalho equivalente.

Art. 89 - A cada verificação do aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º - Ressalvado o disposto nos § 2º e 3º, atribui-se nota 0 (zero) ao aluno que deixar de submeter-se à verificação prevista, na data fixada, bem como, ao que nela se utilizar de meio fraudulento.

§ 2º - Ao aluno que deixar de comparecer à verificação feita através de provas e exercícios escolares, na data fixada, pode ser concedido, a critério do professor da disciplina, segunda oportunidade, quando se tratar de motivo relevante e devidamente requerido à direção.

§ 3º - Ao aluno que deixar de comparecer ao exame final, por motivo comprovado de doença, luto ou gala, pode ser concedida uma nova oportunidade requerida no prazo de 48 (quarenta oito) horas, contadas da data da realização da prova.

§ 4º - Pode ser concedida revisão da nota atribuída ao exame final, quando requerida no prazo de 48 (quarenta oito) horas de sua divulgação.

Art. 90 - Os critérios de promoção, envolvendo simultaneamente a frequência e o aproveitamento escolar, são os seguintes:

I - se a frequência do aluno for inferior a 75% (setenta e cinco por cento), ele estará reprovado na disciplina. Em caso contrário, serão considerados os resultados das avaliações realizadas.

II - Se a **média semestral**, composta de todos os exercícios escolares, trabalhos e provas de verificação realizadas no correr do período letivo, for maior ou igual a 7,0, o aluno estará aprovado na disciplina;

III - se a média semestral for menor que 7,0, o aluno será submetido a **exame final**.

IV - Após o exame, a **média final** para aprovação na disciplina será a soma da média semestral com a nota do exame final, dividido por 2 (dois).

V - Se a média final for maior ou igual a 5,0, o aluno estará aprovado na disciplina. Em caso contrário, estará reprovado ou poderá, a critério do Conselho Pedagógico, ser submetido a uma avaliação especial, substituindo a nota **exame final**.

Parágrafo único. A ESUCRI não oferece exame final em 2ª chamada, exceto nos casos previstos no § 3º do artigo anterior.

Art. 91 - O aluno reprovado por não ter alcançado, seja frequência mínima, sejam as notas mínimas exigidas, repetirá a disciplina, sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidos neste Regimento.

Art. 92 - Na verificação do Rendimento Escolar nos cursos de pós-graduação serão aplicadas as normas prescritas pelo Conselho Pedagógico.

Art. 93 - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá abreviar, observadas as normas específicas vigentes, a duração de seu curso.